



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº <sup>04</sup> ao Substitutivo 01º do PL  
216/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Altera o artigo 3º inciso I, do Substitutivo nº do PL 216/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º, I- O animal não poderá ser conduzido no transporte coletivo, nos dias úteis, em horários de “pico”, a ser definido pelo Executivo Municipal, até que isso ocorra será considerado horário de “pico” na parte da manhã, entre as 06:00h e 9:00h, e na parte da tarde, entre as 17:00h e 19:00h.

S/S., 06 dezembro de 2022

Fabio Simoa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº <sup>05</sup> ao Substitutivo 01º do PL  
216/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

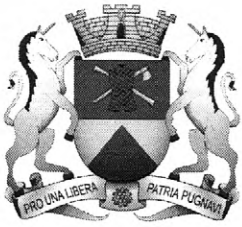
RETRITIVA

Altera o artigo 3º inciso II, do Substitutivo nº 01 do PL 216/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º, II- Até que ocorra regulamentação, pela Autoridade Competente, o animal deverá possuir, no máximo, 12 (doze) quilos e deverá estar acondicionado em recipiente apropriado para transporte, isento de dejetos, água e alimentos e que garanta a segurança, a higiene e o conforto deste e dos passageiros;

S/S., 06 dezembro de 2022

Fabio Simoa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº <sup>06</sup> ao Substitutivo 01º do PL  
216/2022

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Fica suprimido o §1º do artigo 3º, do Substitutivo nº  
do PL 216/2022.

S/S., 06 dezembro de 2022

Fabio Simoa  
Vereador

